



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 7.446, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

Fixa o índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, extensivo aos proventos da inatividade e às pensões, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais a que se refere o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, a partir de **1º de março de 2019**, fica fixado em **3,02%** (três inteiros e dois centésimos por cento), correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação de Pesquisas Econômicas - FIPE, da Universidade de São Paulo - USP, verificada no exercício de 2018, nos termos da Lei nº 5.343, de 22 de março de 2002.

**Art. 2º** O índice de revisão de que trata o artigo 1º desta lei é extensivo aos proventos da inatividade e às pensões, observado, quanto às aposentadorias concedidas a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Art. 3º** Aplica-se o disposto na presente lei ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE e ao Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM.

**Art. 4º** Integra a presente lei a nova Tabela de Salários, Subsídios e Vencimentos da Municipalidade.

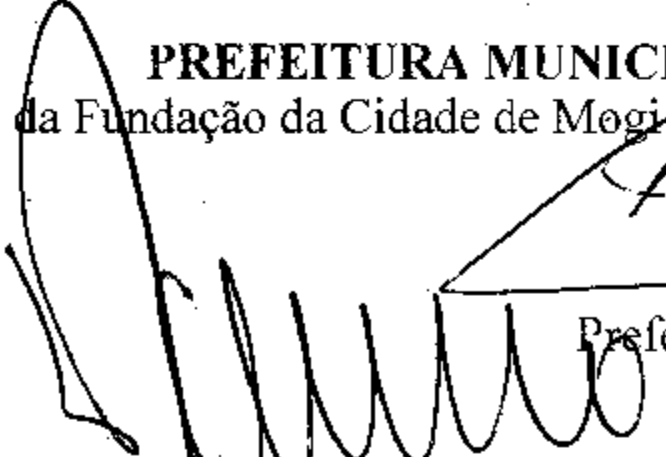
**Art. 5º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos anuais dos respectivos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Mogi das Cruzes.

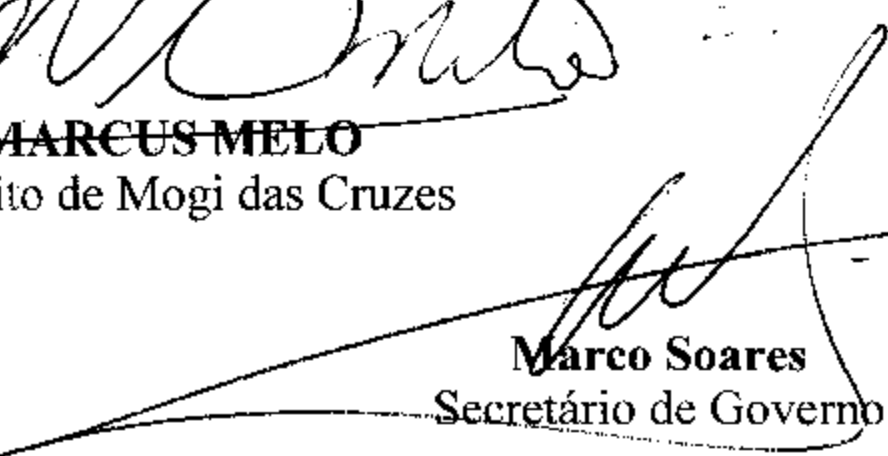
**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 20 de março de 2019,  
458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCUS MELO**

Prefeito de Mogi das Cruzes

  
**Marcos Roberto Regueiro**  
Secretário de Gestão Pública

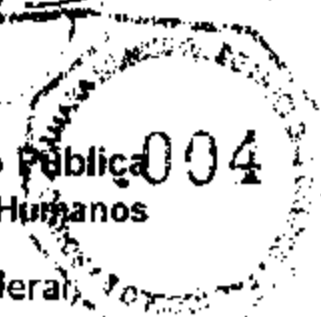
  
**Marco Soares**  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 20 de março de 2019. Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br).



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

Secretaria de Gestão Pública  
Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos



A Secretaria Municipal de Gestão Pública, nos termos do disposto no § 6º do Art. 39 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, torna público a tabela de salários e vencimentos dos cargos e empregos públicos.

NOMENCLATURA Cargos e Funções de Confiança		
Auxiliar de Controle de Vetores e Riscos Ambientais em Saúde; Auxiliar de Serviços Gerais.	1	1.642,97
Lavador-Lubrificador.	2	1.679,58
Agente Escolar; Apontador; Auxiliar de Desenvolvimento da Educação.	3	1.880,79
Carpinteiro, Marceneiro; Pedreiro; Pintor.	4	1.940,58
Agente Sepultador.	4-A	2.003,92
Agente de Fiscalização de Trânsito; Arquivista.	5	2.118,54
Auxiliar de Serviços de Saúde; Borracheiro; Eletricista; Encanador; Operador de Máquina Heliográfica.	6	2.346,67
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; Guarda Municipal 3ª Classe.	7	2.363,55
Digitador.	8	2.626,13
Guarda Municipal 2ª Classe.	8-A	2.642,02
Professor de Educação Infantil (Jornada Parcial e 20h).	9	2.696,39
	10	2.927,59
Agente de Defesa Civil; Agente Social; Auxiliar de Apoio Administrativo; Eletricista de Autos; Fotógrafo; Funileiro; Mecânico; Motorista; Operador de Máquinas; Operador de Microfilmagem; Pintor-Letrista; Técnico de Laboratório.	11	2.935,57
Guarda Municipal 1ª Classe.	12	2.948,78
Professor de Educação Infantil - 22h.	12-A	2.966,02
Agente de Fiscalização de Transportes.	13	3.122,08
Professor "I" de Ensino Fundamental - 20h (Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Matemática e Língua Portuguesa); Professor de Educação Física - 20h.	14	3.205,70
Professor de Educação Infantil - 24h.	14-A	3.235,66
Professor "I" de Ensino Fundamental - 25h.	15	3.370,44
Conferente de Materiais; Fonoaudiólogo - 30h.	16	3.515,72
Professor "II" de Ensino Fundamental - 22h (Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Matemática e Língua Portuguesa).	16-A	3.526,27
Auxiliar de Enfermagem; Encarregado de Portaria; Escriurário "II"; Técnico de Enfermagem.	17	3.669,39
Professor "I" de Ensino Fundamental - 27h30.	17-A	3.707,48
Professor "II" de Ensino Fundamental - 24h (Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Matemática e Língua Portuguesa).	17-B	3.846,84
Médico Ginecologista - 12h; Médico Pediatra - 12h; Médico Plantonista - 12h.	18	3.902,50
Diretor de Escola Municipal - Jornada Parcial.	19	3.912,61
Desenhista; Mecânico "B"; Mecânico de Motos; Operador de Máquinas "B".	20	3.920,38
Guarda Municipal Classe Especial.	21	3.955,17
Pedagogo - 30h; Professor de Educação Infantil - 30h Professor "I" de Ensino Fundamental - 30h.	22	4.044,59
Mecânico "C"; Programador de Computador Junior; Soldador; Tapeceiro; Telefonista.	23	4.104,57
Projetista.	24	4.218,89
Guarda Municipal Classe Distinta.	25	4.224,12

7117, 2019  
10  
005

Escriturário "III"; Fiscal de Serviços; Psicólogo - 30h; Psicólogo Educacional - 30h; Psicopedagogo - 30h; Técnico Agrimensor.	26	4.394,62
Professor "I" de Ensino Fundamental - 33h.	26-A	4.449,04
	27	4.512,29
Assessor de Assuntos Especiais; Assessor de Gabinete; Encarregado de Setor; Encarregado de Setor de Defesa Civil; Fisioterapeuta - 30h; Fisioterapeuta em Saúde - 30h; Fonoaudiólogo; Operador de Rede; Supervisor Mecânico; Terapeuta Ocupacional - 30h.	28	4.693,50
Professor "II" de Ensino Fundamental - 30h (Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Matemática e Língua Portuguesa)	28-A	4.808,55
Orientador de Informática.	29	5.252,18
Subinspetor da Guarda Municipal.	29-A	5.276,28
Educador Ambiental; Pedagogo; Professor de Educação Infantil (Jornada Integral e 40h).	30	5.392,79
Enfermeiro; Enfermeiro Auditor; Enfermeiro do Trabalho; Enfermeiro Obstetra.	32	5.460,72
Dentista - 20h	32-A	5.802,05
Analista de Sistemas; Assistente Social; Bibliotecário; Biomédico; Especialista em Rádio/TV e Multimídia; Jornalista; Programador de Computador Senior; Psicólogo; Psicólogo em Saúde; Psicopedagogo; Publicitário; Radialista.	33	5.862,49
Agente de Tributos Imobiliários; Agente Vistor; Analista de Sistemas Pleno; Contador; Coordenador Pedagógico; Coordenador Pedagógico de Meio Ambiente; Fiscal de Rendas.	34	6.244,14
Nutricionista; Professor de Educação Física - 40h; Professor "II" de Ensino Fundamental - 40h (Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática e Língua Portuguesa).	35	6.411,36
	36	6.552,98
Educador em Saúde Pública; Farmacêutico; Médico - 20h (Auditor, Clínico Geral, Geriatra, Ginecologista, Neurologista, Pediatra, Psiquiatra, Psiquiatra Infantil, Saúde do Trabalhador, Ultrassonografista); Médico Veterinário - 20h; Vice-Diretor de Escola.	37	6.825,83
Inspetor da Guarda Municipal.	38	6.859,04
	39	7.444,48
Administrador Hospitalar; Advogado; Arquiteto; Chefe de Almoxarifado de Peças; Chefe de Divisão; Chefe de Serviços; Engenheiro Civil; Engenheiro Mecânico; Procurador Jurídico; Supervisor Fiscal.	40	7.621,15
Diretor de Escola Municipal (Jornada Integral e 40h).	41	7.825,26
Supervisor de Ensino.	42	7.909,60
	43	9.305,47
	43-A	9.677,77
Dentista - Responsável - 20h; Diretor Corregedor; Diretor de Departamento; Gerente de Departamento; Procurador-Chefe.	44	9.937,01
	44-A	9.940,26
Consultor para Assuntos Especiais "III".	45	10.561,36
Consultor para Assuntos Especiais "II"; Coordenador; Coordenador da Guarda Municipal; Controlador Geral do Município.	46	12.070,14
Consultor p/ Assuntos Especiais "I"; Consultor p/ Assuntos em Nível de Governo do Estado "I"; Consultor p/ Assuntos em Nível de Governo Federal "I"; Secretário Adjunto; Subprocurador-Geral do Município.	47	15.087,65
Ouvidor Geral	48	17.011,30

SUBSÍDIOS		
Prefeito		27.520,30
Vice-Prefeito		13.760,13
Procurador-Geral do Município; Secretário Municipal.		17.011,30

Mogi das Cruzes, xx de março de 2019.

Sergio Decaro  
Coordenador de Gestão de Recursos Humanos

Marcos Roberto Regueiro  
Secretário de Gestão Pública

